



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 499, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre Gratificação de Encargos Especiais"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007; que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba.

Considerando o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007; e

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR, o percentual da Gratificação de Encargos Especiais, do servidor abaixo relacionado, pertencente à atual Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação:

Nome	Matricula	C.P.F./MF
Oswaldo Luiz de Mello Neto	24532	370.346.388-02
Cargo Comissionado		
Assessor de Apoio Operacional		
01 Gratificação de encargos especiais anteriores (item 04, do artigo 24º da Portaria nº 229/2021):	Percentual	
Resp. pelos Projetos Esportivos da Secretaria	50%	
Gratificação de encargos especiais atual:	Percentual	
Resp. pelos Projetos Esportivos da Secretaria	100%	

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de que trata o art. 1º desta Portaria, será calculado até o limite do vencimento do cargo que os referidos servidores ocupam, não é incorporável e exclui o direito de serviços extraordinários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Caraguatatuba, 21 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcus da Costa Nunes Gomes
Secretário Adjunto de Administração

José Pereira de Aguiar Junior
Prefeito Municipal